

LEI Nº 359/93

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, **NELSONGUEDES**, Prefeito Municipal de Colíder, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, atualizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO-FESMAT objetivando a implantação do NÚCLEO SUPERIOR DE MATO GROSSO, na cidade de Colíder.

ARTIGO 2º - Os efeitos desta Lei retroagirão á partir de junho de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE NOVEMBRO DE
1.993.**

**NELSON GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**